



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
CEP: 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

1.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 52/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA VIAÇÃO MANIATUR LTDA - ME.

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de Chopinzinho, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Álvaro Dênis Ceni Scolaro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº 8.124.995-4 SSP/PR e do CPF nº 009.378.889-40, e a empresa:

VIAÇÃO MANIATUR LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Frei Everaldo, nº 4724, Bairro Centro, CEP: 85.560-000 Fone: (46) 3242-1567, Chopinzinho, Paraná, com CNPJ nº 02.255.414/0001-97, neste ato representada Legalmente pelo senhor Juares de Assis, portador do CPF nº 023.139.999-55 e do RG nº 6.868.352-1 SSP/PR, ora denominado CONTRATADA, celebram o presente TERMO DE ADITAMENTO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O CONTRATANTE expediu Processo Licitatório nº 8/2017, na Modalidade Pregão Presencial – Edital nº 3/2017, objetivando a Prestação de Serviços de Transporte Escolar Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA

Através do presente termo as partes resolvem:

- Do prazo – Dilatar o prazo de execução dos serviços, sendo o novo prazo de execução e vigência contratual 31 de agosto de 2017;
- Do valor – Acrescer ao valor contratual o montante de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), sendo este o valor deste termo.
- Do Objeto - De acordo com os preços praticados e com o Decreto 225/2017, ficam estipulados os seguintes itinerários e valores:

ITEM	QUANT.	UNID.	SERVIÇO	UNIT. R\$	TOTAL – R\$
05	23	Dias	MANHÃ - Transporte coletivo de Acadêmicos, no período da manhã, conforme calendário escolar da Faculdade UTFPR e FADEP, Mater Dei, SENAI, diariamente, com saída da cidade as 6:00 de Chopinzinho até Pato Branco, retornando pelo mesmo trajeto as 12:00 h. 139 Km/dia, durante o primeiro semestre do período letivo de 2017, correspondente a 70% do custo efetivo total do transporte.	105,00	2.415,00
Total - R\$					2.415,00

CLÁUSULA TERCEIRA As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Chopinzinho, PR, 28 de julho de 2017.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito
Contratante

VIAÇÃO MANIATUR LTDA – ME
Juares de Assis – Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

Juares de Assis



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811

CEP: 85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato 52/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: VIAÇÃO MANIATUR LTDA – ME, CNPJ nº 02.255.414/0001-97. Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência. Nova data: 31/08/2017. Origem: Pregão 3/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57 e 65. Elemento de despesa: 542-543-544-545-546-1056-1565-549-1057-1595-1596. Data da assinatura: 28/07/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Juares de Assis, pela Empresa.

Chopinzinho atende 100% das Escolas com Tempo Integral



EDUCAÇÃO

PG. 05

Chopinzinho estreia com derrota para Coronel Vivida na Copa Sudoeste de Futsal

Incêndio destruiu residência no interior de Honório Serpa



545-546-1056-1565-549-1057-1595-1596. Data da assinatura: 28/07/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Cleverton Pessete, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato 44/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Daniela Três - ME, Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência. Nova data: 31/12/2017. Origem: Pregão 3/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 65. Elementos de despesa: 542-543-544-545-546-1056-1565-549-1057-1595-1596. Data da assinatura: 28/07/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Daniela Três, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato 45/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Jocemar Ramos da Silva e Cia Ltda, Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência. Nova data: 31/12/2017. Origem: Pregão 3/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 65. Elemento de despesa: 1565-1056. Data da assinatura: 28/07/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Jocemar Ramos da Silva, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato 46/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Luiz Henrique Dalle Tese - ME, Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência. Nova data: 31/08/2017. Origem: Pregão 3/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 65. Elemento de despesa: 542-1056. Data da assinatura: 28/07/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Luiz Henrique Dalle Tese, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato 47/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Restaurante e Transporte Escolar Mato Branco LTDA - ME, Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência. Nova data: 31/12/2017. Origem: Pregão 3/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 65. Elementos de despesa: 542-543-544-545-546-1056-1565-549-1057-1595-1596. Data da assinatura: 28/07/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Elogio Flavio da Silva, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato 48/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: SMA Transportes Ltda, Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência. Nova data: 31/12/2017. Origem: Pregão 3/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57 e 65. Elemento de despesa: 542-1056. Data da assinatura: 28/07/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Sílvia Maria Ambrósio Nogueira, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato 49/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Scariot Transportes Rodoviários Ltda - ME, Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência. Nova data: 31/12/2017. Origem: Pregão 3/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57 e 65. Elementos de despesa: 542-543-544-545-546-1056-1565-549-1057-1595-1596. Data da assinatura: 28/07/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Jair Scariot, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato 50/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Trans Chopim Turismo Ltda - ME, Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência. Nova data: 31/12/2017. Origem: Pregão 3/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57 e 65. Elementos de despesa: 542-543-544-545-546-1056-1565-549-1057-1595-1596. Data da assinatura: 28/07/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Valdir Antonio Trentin, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato 51/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Transportes Fracaro & Fracaro Ltda, Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência. Nova data: 31/12/2017. Origem: Pregão 3/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57 e 65. Elementos de despesa: 542-543-544-545-546-1056-1565-549-1057-1595-1596. Data da assinatura: 28/07/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Ricieri Fracaro, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato 52/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: VIAÇÃO MANIATUR LTDA - ME, CNPJ nº

02.255.414/0001-97. Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência. Nova data: 31/08/2017. Origem: Pregão 3/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57 e 65. Elemento de despesa: 542-543-544-545-546-1056-1565-549-1057-1595-1596. Data da assinatura: 28/07/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Juarez de Assis, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato 125/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: LOMBARDI & LOMBARDI LTDA - ME, CNPJ nº 01.801.482/0001-41. Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência. Nova data: 31/12/2017. Origem: Pregão 12/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57 e 65. Elementos de despesa: 542-543-544-545-546-1056-1565-549-1057-1595-1596. Data da assinatura: 28/07/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e José Claudio Lombardi, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato 126/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Valdecir Santos Trentin & Cia Ltda, Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência. Nova data: 31/12/2017. Origem: Pregão 12/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57 e 65. Elemento de despesa: 542-543-544-545-546-1056-1565-549-1057-1595-1596. Data da assinatura: 28/07/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Valdecir Santos Trentin, pela Empresa.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 277/2017. Contratante: Município de Chopinzinho - PR. Contratada: MAICON SAUL FORLIN 06292278964. Objeto: Redimensionamento do objeto e Dilatação do prazo de execução e vigência em 60 (sessenta) dias. Valor do Aditamento: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), Novo valor contratual: 11.200,00 (onze mil e duzentos reais). Base legal, Artigos 65 da Lei 8.666/93 e Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal. Data de Assinatura 11/08/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Maicon Saul Forlin, pela Empresa.

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 58/2017. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Recarga de Extintores de Incêndio. VIGÊNCIA: 06 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os produtos e serviços deverão ser entregues/executados no prazo máximo de 03 (três) dias após a solicitação, e conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações. As recargas quando necessárias, deverão ser feitas em local próprio da adjudicatária. Os cascos a serem recarregados deverão ser retirados e recolocados no local pela adjudicatária. Os serviços de inspeção dos extintores de dióxido de carbono quando solicitados, deverão ser feitos pela adjudicatária no próprio local onde o extintor estiver instalado, ou seja, não poderá ser retirado e levado até a sede da empresa para realizar a inspeção. Caso haja a necessidade de recarga, o serviço de inspeção não poderá ser cobrado e sim somente a recarga. A Empresa adjudicatária deverá sob as penas da Lei, se submeter às normas da ABNT e todas as características mínimas exigidas no Termo de Referência, atendendo a todo o Regime de Execução previsto no Edital. A conferência será feita pelas Comissões de Recebimento de Bens e Serviços da Secretaria de Saúde. As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da contratação total dos serviços, e consequentemente do seu pagamento; A contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. PAGAMENTO Os pagamentos serão efetuados em até 45 (quarenta e cinco) dias após a entrega dos Produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias, Elementos de Despesa: 1204-1205-1198-1199-1206-1458-1459-499-1200 por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da contratação, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo. FISCAL/GESTOR: Senhor Eduardo Pivatto. ARP nº 325/2017, Partes: Município de Chopinzinho e Extincol Extintores e Equipamentos de Segurança Ltda - ME, Valor Total estimado R\$ 4.750,00. Chopinzinho-PR, 19 de julho de 2017. Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito.

Espécie: Extrato do Contrato nº 359/2017. Contratante:

Município de Chopinzinho
EQUIPAMENTOS
Objeto: Contratação com fornecimento equipamentos rodov. Total R\$ 119.817,77. 1511/F504-1512/F Presencial nº 68/201 8.666/93. Data da assinatura: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Empresa.

Espécie: Extrato do Município de Chopinzinho Eletrodomésticos Ltda. Objeto: Aquisição de Comunitário. Valor Despesa: 844 / 1.69/2017. Fundamentar Data da assinatura: Ceni Scolaro, pelo Empresa.

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 61/2017. OBJETO: Futura de Materiais e Municípios. VIGÊNCIA: CONDIÇÕES DE E licitação será feita de formalizada através ali determinadas. Os ser entregues no prazo solicitação, no prazo de Máquinas, sito à Frei Vito, Chopinzinho Administração. Ao c responsabilidade que as especificações, produtos entregues determina o Termo d ABNT, sob pena de r possível identificar r produtos as carac Referência, os produ deverá repor os mes ao Município. Os Pr analisados e fisc ADMINISTRAÇÃO. (executados ou que nê Edital ou não atende ser repostos pela C atendam a Legislação MUNICÍPIO. As quar termino de vigência remanescente ficará contratante desobriga e consequentemente deverá comunicar ocorrência de qualquer entrega do objeto d deverá ser feita no divergência com o ot ou a falta deverá s deverá responder, Consumidor, pela PAGAMENTO Os pa (quarenta e cinco) d produto, objeto dofor de acordo com o acompanhado da res; sistema eletrônico; os licitação correrão pc rubricas orçamentári 988, 1424, 1478, po reserva orçamentári aquisição, devendo : existência de sald Pivatto. ARP nº Chopinzinho e Antoni Total estimado R\$ 3 Município de Chopir Elétricos Ltda - EPP, nº 336/2017, Partes: Center Chopinzinho 24.666,21. ARP nº Chopinzinho e Mater Valor Total estimado julho de 2017. Álvaro

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 59/2017. OBJETO: Futura de Pedra Brita Concreto: Paviers, La VIGÊNCIA: 12 mes EXECUÇÃO Os prod entregues no prazo solicitação conform Municipal. Ao contr responsabilidade qua